



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Recibido em  
23/11/2020  
[Assinatura]

### Proposição de Lei nº 17/2020

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar usando como fonte de recursos o superavit financeiro do exercício anterior e a expectativa de excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Paiva/MG e contém outras providências.”*

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar usando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no orçamento vigente do Município de Paiva, readequando a dotação orçamentária, no valor de R\$ 722.348,00(setecentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Unidade 01- SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS

Sub- Unidade 02- FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.01.02.04.122.0014.2.0015-200-3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	R\$14.648,00
Total da Sub- Unidade 02.....		R\$14.648,00
Total da Unidade 01.....		R\$14.648,00

Unidade 03 – Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 – Educação

2.03.01.12.361.0002.2.0019-201-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$34.286,00
2.03.01.12.361.0024.2.0020-201-3.1.04.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSP.ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.....	R\$1.082,00
2.03.01.12.365.0001.2.0023-201-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL .....	R\$8.320,00
2.03.01.12.122.0024.2.0017-201-3.1.9011.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$5.931,00
2.03.01.12.361.0002.2.0019-201-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$18.933,00
2.03.01.12.365.0001.2.0023-201-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL .....	R\$9.841,00

[Assinatura]



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

2.03.01.12.122.0024.2.0017-201-3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$2.701,00
2.03.01.12.365.0001.2.0023-201-3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.....	R\$1.664,00
2.03.01.12.361.0024.2.0024.2.0020-201-3.1.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.....	R\$582,00
2.03.01.12.122.0024.2.0017-201-3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$15.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0019-201-3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$38.920,00
2.03.01.12.365.0001.2.0023-201-3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL .....	R\$21.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....		R\$158.260,00
Sub-Unidade 02- F.U.N.D.E.B.		
2.03.02.12.361.0024.2.0026-201-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%.....	R\$63.735,00
2.03.02.12.365.0001.2.0028-201-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 60%.....	R\$47.205,00
2.03.02.12.361.0024.0026-201-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%.....	R\$34.025,00
Total da Sub-Unidade 02.....		R\$144.965,00
Total da Unidade 03.....		R\$303.225,00

### Unidade 04 – Secretaria de Saúde

#### Sub- Unidade 01 – Saúde

2.04.01.10.122.0009.2.0029-202-3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$6.867,00
2.04.01.10.122.0009.2.0029-202-3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$32.000,00
Total da Sub- Unidade 01 .....		R\$38.867,00
Total da Unidade 04.....		R\$38.867,00

### Unidade 05 – Fundo Municipal de Saúde

#### Sub- Unidade 01 – ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$83.501,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$75.257,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$23.718,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.1.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$3.400,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-202-3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$60.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$3.800,00
2.05.01.10.301.0009.2.0009.2.0034-259-3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA ESF.....	R\$101.122,00
Total da Sub-Unidade 01.....		R\$350.798,00

#### Sub-Unidade 03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

2.05.03.10.305.0021.2.0038-259-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	R\$3.684,00
2.05.03.10.305.0021.2.0021.2.0038-259-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....	R\$284,00
Total da Sub- Unidade 03 .....		R\$3.968,00
Sub-Unidade 04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.05.04.10.303.0009.2.0040-259 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO FARMÁCIA DE MINAS.....	R\$ 2.090,00
Total da Sub-Unidade 04 .....		R\$ 2.090,00
Total da Unidade 05 .....		R\$ 356.856,00

### Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

#### Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0010.2.0055-229 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF .....	R\$ 7.803,00
Total da Sub-Unidade 01 .....		R\$ 7.803,00
Total da Unidade 08.....		R\$ 7.803,00

### Unidade 09 - SECR.OBRAS,SERV.URB,SANEAM, M.AMBIENTE,AGRIC E PEC

#### Sub-Unidade 03 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E ESTRADAS VICINAIS

2.09.03.20.606.0013.2.0069-200 - 3.1.90.04.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ....	R\$ 949,00
Total da Sub-Unidade 03 .....		R\$ 949,00
Total da Unidade 09 .....		R\$ 949,00

Total da Instituição 02 .....

**Total Geral Acrescido .....R\$ 722.348,00**

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo 1º, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar usando como fonte de recurso excesso de arrecadação o valor de R\$184.150,54(cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), com as seguintes dotações:

### Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS

#### Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0014.2.0007-100 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA.....	R\$ 27.923,00
Total da Sub-Unidade 01 .....		R\$ 27.923,00

#### Sub-Unidade 02 - FINANÇAS E CONTABILIDADE



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

2.01.02.04.122.0014.2.0015-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE  
FINANÇAS E  
CONTABILIDADE.....R\$ 6.025,00  
2.01.02.04.122.0014.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE  
FINANÇAS E CONTABILIDADE .....R\$ 15.020,00  
Total da Sub-Unidade 02 .....R\$ 21.045,00  
Total da Unidade 01 .....R\$ 48.968,00

### Unidade 03 - Secretaria de Educação

#### Sub-Unidade 01 – Educação

2.03.01.12.306.0024.2.0018-100 - 3.1.90.94.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA  
ESCOLAR P/ ENS.FUNDAMENTAL.....R\$ 4.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 4.000,00  
Total da Unidade 03 .....R\$ 4.000,00

### Unidade 06 - SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA

#### Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.122.0010.2.0041-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....R\$ 6.114,00  
2.06.01.08.122.0010.2.0041-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 1.649,00  
2.06.01.08.122.0010.2.0041-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....R\$ 13.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 20.763,00  
Total da Unidade 06 .....R\$ 20.763,00

### Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

#### Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO E  
OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF .....R\$ 12.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 12.000,00  
Total da Unidade 08 .....R\$ 12.000,00

### Unidade 09 - SECR.OBRAS,SERV.URB,SANEAM, M.AMBIENTE,AGRIC E PEC

#### Sub-Unidade 01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

2.09.01.15.122.0007.2.0061-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE OBRAS E URBANISMO .....R\$ 19.997,00  
2.09.01.15.451.0007.2.0063-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO  
.....R\$ 1.480,00  
2.09.01.15.122.0007.2.0061-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE OBRAS E URBANISMO .....R\$ 1.018,54  
Total da Sub-Unidade 01.....R\$ 22.495,54

#### Sub-Unidade 03 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E ESTRADAS VICINAIS

2.09.03.20.606.0013.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR  
RURAL .....R\$ 2.189,00  
2.09.03.20.606.0013.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR  
RURAL .....R\$ 4.499,00  
2.09.03.20.606.0013.2.0069-100 - 3.1.90.16.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR  
RURAL .....R\$ 2.162,00

*Handwritten signature in blue ink.*



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

2.09.03.20.606.0013.2.0069-100 - 3.1.90.94.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL .....	R\$ 4.005,00
Total da Sub-Unidade 03 .....	R\$ 12.855,00
Sub-Unidade 04 – Saneamento	
2.09.04.17.512.0008.2.0073-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	R\$ 40.280,00
2.09.04.17.512.0008.2.0073-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	R\$ 8.471,00
2.09.04.17.512.0008.2.0075-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA .....	R\$ 4.296,00
2.09.04.17.512.0008.2.0073-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	R\$ 3.388,00
2.09.04.17.512.0008.2.0075-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA .....	R\$ 714,00
Total da Sub-Unidade 04.....	R\$ 57.149,00
Total da Unidade 09 .....	R\$ 92.499,54
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Transportes	
Sub-Unidade 01 - Secretaria de Transporte	
2.11.01.26.122.0007.2.0066-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	R\$ 5.920,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$5.920,00
Total da Unidade 11 .....	R\$ 5.920,00
Total da Instituição 02.....	R\$ 184.150,54
<b>Total Geral Acrescido .....</b>	<b>R\$ 184.150,54</b>

Art. 4º. Para atender o que prescreve o artigo 3º, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “José Maurício Brandão”, 20 de novembro de 2020.

*Fabiana de Souza Brandão*

**Fabiana de Souza Brandão**  
**Presidente da Câmara**